ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/Leitura
Em 05 AGO 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA 02

PROJETO DE LEI Nº 53/2025.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO EVENTO " FEIRA CULTURAL DA PRAIA DA GAMBOA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a |Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica incluído no calendário oficial do Município de Mangaratiba o evento " Feira Cultural da Praia da Gamboa" a ser realizado mensalmente, onde será divulgada e organizada inicialmente pelos próprios moradores locais.

Art. 2°- A feira será realizada no entorno da Praça Eronides Rodrigues de Miranda e a rua principal, na praia da Gamboa.

Art. 3°- A prefeitura poderá quando possível, promover uma parceria, auxiliando dentro de suas possibilidades, como também a parceria com empresas locais para a realização do evento que inicialmente será organizado e promovido pelos moradores locais.

Art. 4°- Fica a cargo da secretaria de Turismo e Eventos, quando possível, atender alguma solicitação por parte dos organizadores do evento, no tocante a barracas padronizadas pela prefeitura, palco, sonorização, etc.

Art. 5°- Fica a cargo da Secretaria de Segurança e Transito, quando possível, prestar o apoio com uma guarnição para o apoio e segurança do evento.

Art. 6°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 1º de agosto de 2025.

Mair Araújo Bichara
(Dr. Mair)

Dr. Mair A. Bichara
VEREADOR
VICE-PRESIDENTE
Câmara Municipal de Mangaratiba

Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA 03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

JUSFICATIVA

Visando promover a diversidade cultural e facilitar a interação dos habitantes locais e turistas que visitam a ilha, a "Feira Cultural da Praia da Gamboa" será de suma importância pois também irá fomentar e valorizar o comercio e a economia local, promovendo uma experiência única e memorável aos visitantes. Tal feira atende a uma solicitação antiga dos moradores locais que buscam um espaço para expor seus produtos artesanais, espaço para atividades educativas e culturais além de criar uma opção de comercio de produtos básicos de alimentação, reduzindo assim as constantes viagens dos moradores ao litoral.

Já houve a realização da primeira edição da "Feira Cultural da Praia da Gamboa" nos dias 07 e 08 de junho de 2025, com o nada a opor da secretaria de Turismo e Eventos e secretaria de Segurança e Transito com total sucesso e satisfação dos moradores locais e visitantes, já sendo concedido o nada a opor das secretarias mencionadas para a segunda edição nos dias 12 e 13 de julho de 2025. Este projeto de lei visa a regulamentação oficial de tal evento a ser realizado mensalmente e a sua inclusão no calendário de eventos do município.

Dr Mair Bichara
VEREADOR
VICE-PRESIDENTE
Câmara Municipal de Mangaratiba

Mair Araújo Bichara
(Dr. Mair)
Vereador Autor